



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 95/SMO/SA/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pela sua Secretária a Sra. **ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG n. 69704816 SSP/PR e CPF n. 007.548.849-37, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº 07.538.900/0001-36, com sua sede na Rua Cecília Brasil, nº 1274, Centro, nesta cidade, Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima (NIRE) nº 1420007979-6, Protocolo 21/006.801-9 de 01/06/2021, sob o nº 527348, neste ato representada por seu Representante Legal/Sócio, o Sr. **JOSEILDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, identidade nº 1973885 SSP/PA, CPF (MF) nº 329.171.202-15, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 346, Bairro dos Estados, Boa Vista/RR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 95/SMO/SA/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 17716/2021/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro, referente ao percentual de 17,86% (dezessete vírgula oitenta e seis por cento) correspondente ao valor do contrato n. 95/SMO/SA/2022.

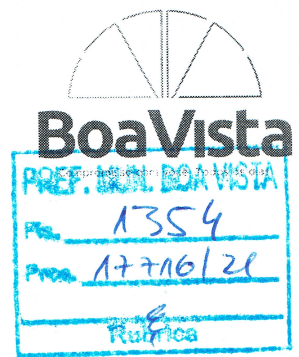
1.2 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 95/SMO/SA/2022 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta **Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0078.2111, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recurso Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 17716/2021/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 95/SMO/SA/2022, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 26 de agosto de 2022.

PELO CONTRATANTE:

ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

PELA CONTRATADA:

JOSEILDO SOARES DE SOUZA
MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

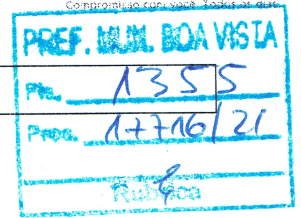
TESTEMUNHAS:

NOME: Elizareth Campos

CPF: 764.246.342-15

NOME: Mirail P. de Oliveira

CPF: 806.567.652-9L

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 17716/2021/SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/SMO/SA/2022.

Objeto: 1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro, referente ao percentual de 17,86% (dezessete vírgula oitenta e seis por cento) correspondente ao valor do contrato n. 95/SMO/SA/2022.

1.2 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 95/SMO/SA/2022 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de agosto de 2022.

Unidade Orçamentária: 020901, **Funcional Programática:** 15.451.0078.2.111, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recursos:** Recurso Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.